



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 244, de 16 de outubro de 2017.

Altera os incisos I e II do art. 1.º-A do Decreto Municipal n.º 272 de 08 de dezembro de 2011.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 33 do Decreto Municipal n.º 272, 08 de dezembro de 2011 que 'Aprova o Regimento Interno do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente';

Considerando a Ata da Reunião do COMDEMA, datada de 22 de agosto de 2017;

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n.º 4.663/2011, volume II;

D e c r e t a:

Art.1.º Os incisos I e II do art. 1.º - A, do Decreto n.º 272/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público, assim distribuídos:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Defesa Social;
- i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura;
- j) 1 (um) representante da SANEBAVI;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 1 (um) representante da Elo Ambiental;
- b) 1 (um) representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI;
- c) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – ACIVI;
- d) 1 (um) representante das Lojas Maçônicas de Vinhedo;
- e) 1 (um) representante da Academia Metropolitana de Letras, Artes e Ciências – AMLAC;
- f) 1 (um) representante do Rotary Clube de Vinhedo;
- g) 1 (um) representante do Condomínio Marambaia;
- h) 1 (um) representante da Associação pela Cidadania Plena;

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 244/2017 – folha 2

- i) 1 (um) representante da Associação dos Moradores do Loteamento Altos do Morumbi;
- j) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 166ª Subseção de Vinhedo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de agosto de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 212/2014.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

Adriano Fábio Corazzari
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Urbanismo

Edison Carlos Ruiz
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Cleide Isabel dos Santos
Resp. p/ Diretoria do Departamento de Expediente

Luiz Fernando Bonesso de Biasi
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos